



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111305760017728

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.7

Data: 19/01/2017

Hora: 18:16

Decreto nº 151/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/01/2017, ao servidor JOÃO TADEU CARDOSO DOS SANTOS, CPF 254.815.760-15, matrícula 15016, cargo de Capataz de Turma, padrão 06, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.099,98 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de Adicional por Aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 24% anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 19/01/2017.


DAIÇON MACIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Quadro Geral: Lei 7.644/2016: R\$ 163,22

Coefficiente Lei 6.487/2012